



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CURSO DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
EDITAL COREMU/UFF Nº 01/2026

A Coordenação da Comissão de Residências Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão aos seguintes Cursos de Especialização Lato Sensu, na modalidade treinamento em serviço:

Residência em Anatomia Patológica Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva
Residência em Farmácia Hospitalar
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer as normas do Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Residência supracitados, com ingresso previsto para o primeiro dia útil de março de 2026, com possibilidade de reclassificação dos candidatos aprovados dentro do quadro de vagas até o dia **31 de março de 2026**, conforme instituído pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (CNRMS). Após **31 de março de 2026**, não serão realizadas reclassificações.

1.2. Os Cursos de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional e Multiprofissional são caracterizados como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica. Tais Cursos são regulamentados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 7, de 16 de setembro de 2021, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), sendo desenvolvidos em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 2 (dois) anos, totalizando 5.760 horas. O Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais possui a duração mínima de 3 (três) anos, totalizando 8.640 horas.

1.3. A COREMU é órgão subordinado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme disposto no art. 3º, § 4º da Resolução CEP nº 150/2010.

1.3.1. Endereço da COREMU: Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – CEP 27213-415 – Niterói – RJ, Campus da Praia Vermelha, no Instituto de Física 3º andar na Agir – Telefone (21) 975950871.

1.4. Este Processo Seletivo contará com assessoria técnica da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). À COSEAC cabe a responsabilidade pelo planejamento, coordenação e operacionalização de todos os procedimentos deste Processo Seletivo.

1.4.1. Endereço da COSEAC: Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Térreo – São Domingos – CEP 24210350 – Niterói – RJ.

1.5. Site do Processo Seletivo: <https://portal.coseac.uff.br/coremu2026>

1.6. E-mail do Processo Seletivo: do.coseac.prograd@id.uff.br

1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas

Anexo II – Bancas de Avaliação

Anexo III – Endereços e Telefones

Anexo IV – Autodeclaração de Identidade Trans

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas conforme quadro abaixo, com validade até **31 de março de 2026**:

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	VAGAS
Residência em Anatomia Patológica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	04
Residência em Medicina Veterinária – Anestesiologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	03
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	06
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	02
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	10
Residência em Farmácia Hospitalar Duração Mínima: 2 anos e Carga Horária: 5.760 horas	24
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais. Duração Mínima: 3 anos e Carga Horária: 8.640 horas	02
TOTAL	55

2.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS

2.2.1. Ficam reservadas às pessoas travestis, transexuais, transgêneras – transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias –, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, 1 (uma) vaga por Curso de Pós-Graduação descrito no quadro do subitem **2.1**, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024.

2.2.1.1. O curso de Residência em Medicina Veterinária é constituído por cinco programas: Clínica Médica

de Cães e Gatos, Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária, Anestesiologia Veterinária, Diagnóstico por Imagem Veterinário e Patologia Clínica Veterinária para atender as necessidades e especificidades de cada área de atuação. Deste modo, para atender a Resolução CEPEX nº 3.983/2024, o Curso, por meio do seu Colegiado, definiu que neste edital a vaga será destinada para o programa de Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária.

2.2.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, o candidato deverá selecionar esta opção de concorrência e se autodeclarar Pessoa Trans no campo apropriado do Requerimento de Inscrição, atestando estar ciente quanto aos termos da Resolução CEPEX/UFF nº 3.983/2024.

2.2.3. O candidato que optar por concorrer às vagas para Pessoas Trans concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

2.2.4. O candidato autodeclarado Pessoa Trans participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores deste Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2.5. Da Heteroidentificação de Pessoa Trans

2.2.5.1. A pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Trans deverá comprovar os requisitos da Ação Afirmativa por meio da apresentação de Autodeclaração de Identidade Trans, Memorial Descritivo, submissão à Banca de Heteroidentificação e apresentação de documentação comprobatória do Ensino Médio, conforme artigos 9º ao 13 da Resolução CEPEX nº 3.983/2024.

2.2.5.2. A Autodeclaração de identidade trans e o Memorial Descritivo da pessoa candidata gozam da presunção de veracidade e serão verificados mediante procedimento de heteroidentificação para validar ou invalidar a condição de beneficiária da política de reserva de vaga.

2.2.5.3. A pessoa candidata que optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Trans deverá comprovar os requisitos da Ação Afirmativa, encaminhando os documentos abaixo descritos, para o correio eletrônico <do.coseac.prograd@id.uff.br>, do dia **18 de janeiro de 2026** até o dia **20 de janeiro de 2026**:

- a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura - frente e verso e imagem legível.
- b) Histórico Escolar comprovando a(s) Instituição(ões) Pública(s) em que cursou os três anos do Ensino Médio regular ou pelo Ensino de Jovens e Adultos - EJA constando carga horária mínima cursada de 1.200 horas realizado em escola(s) pública(s), em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela escola pública na qual concluiu o Ensino Médio - frente e verso;
- c) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente realizado em Instituição Pública de ensino - frente e verso; **ou** Certificado de conclusão do ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA realizado em escola pública ou declaração de conclusão original provisória da escola constando a carga horária cursada - frente e verso;
- d) Autodeclaração de Identidade Trans (**Anexo IV**);
- e) Memorial Descritivo, no qual seja descrita a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a identificação como pessoa trans. O Memorial Descritivo deve ser enviado em documento único, no formato .pdf, com até 5 Mb.

2.2.5.3.1. O e-mail deverá conter no Assunto: **“COREMU 2026 – Pessoa Trans”**, e no corpo do e-mail o nome completo, CPF e Residência na qual o candidato concorre. Os documentos deverão ser encaminhados anexos ao e-mail.

2.2.5.4. A Heteroidentificação de Pessoa Trans será realizada por meio da verificação e análise dos documentos encaminhados, conforme subitem **2.2.5.3**.

2.2.5.5. O Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoa Trans será divulgado no dia **23 de janeiro de 2026**, a partir das **16 horas**, no site do Processo Seletivo.

2.2.5.6. O candidato considerado Inapto no Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoa Trans poderá solicitar Recurso até às **16 horas** do dia **26 de janeiro de 2026**, encaminhando e-mail para <do.coseac.prograd@id.uff.br>.

2.2.5.7. O Resultado Final da Heteroidentificação de Pessoa Trans será divulgado no dia **3 de fevereiro de 2026**, a partir das **14 horas**, no site do Processo Seletivo.

2.2.5.8. Será considerado Inapto na Heteroidentificação de Pessoa Trans, passando a concorrer apenas às Vagas destinadas à Ampla Concorrência, a pessoa candidata que:

- a) Não encaminhar toda a documentação exigida no subitem **2.2.5.3**;
- b) Não encaminhar a documentação solicitada no período e para o e-mail previsto no subitem **2.2.5.3**;
- c) Não tiver a sua condição de Pessoa Trans validada pela Comissão de Heteroidentificação;
- d) Não comprovar, por meio da documentação encaminhada, ter cursado os três anos do Ensino Médio em Instituição(ões) Pública(s);
- e) For considerado Inapto no Resultado Preliminar e não solicitar recurso no período previsto no subitem **2.2.5.6**;
- f) For considerado Inapto no Resultado Final da Heteroidentificação.

2.2.6. O candidato autodeclarado Pessoa Trans, classificado dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência, não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a Pessoas Trans, caso em que a vaga reservada deverá ser ocupada por outro candidato destinatário da reserva de vagas para Pessoas Trans, respeitado o Programa de Residência e a ordem de classificação.

2.2.7. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato autodeclarado Pessoa Trans, essa vaga será preenchida por outro candidato autodeclarado Pessoa Trans, respeitados o Programa de Residência e a ordem de classificação da lista específica.

2.2.8. As vagas reservadas a Pessoas Trans que não forem preenchidas por falta de candidato autodeclarado Pessoa Trans serão acrescidas ao quantitativo de vagas destinadas à Ampla Concorrência para o mesmo Programa de Residência.

3. DAS UNIDADES DE TREINAMENTO EM SERVIÇO E DA BOLSA DE RESIDÊNCIA

3.1. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Farmácia Hospitalar** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS serão escolhidas pelos candidatos obedecendo à ordem rigorosa de classificação para as seguintes unidades: Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal da Lagoa, Instituto Nacional de Cardiologia, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, Hospital Naval Marcílio Dias e Hospital Cardoso Fontes. As unidades descritas neste edital poderão receber alunos, ou não, conforme avaliação da coordenação do curso, até o dia marcado para matrícula dos candidatos aprovados.

3.2. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva** conveniadas serão as Unidades de Atenção Primária em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde dos municípios do Rio de Janeiro e de Niterói que incluem: as Unidades de Saúde da Família do Município do Rio de Janeiro, Núcleos de Apoio à Saúde da Família do município do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; Programas de Saúde do município de Niterói e Unidades de Atenção primária em Saúde do município de Niterói.

3.2.1. Durante o curso do **Programa de Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva**, os residentes do segundo ano (R2) poderão realizar, após o término das disciplinas teóricas, o estágio optativo (que é no

máximo de trinta dias) em Unidades de Atenção Primárias em Saúde e Unidades de Gestão e Planejamento da Atenção Primária em Saúde de outros municípios do Território Nacional e no âmbito internacional conveniados com a UFF. O estágio optativo é todo custeado com recurso financeiro próprio do residente do segundo ano (R2).

3.3. A Unidade de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas na área Profissional para **Residência em Cirurgia Bucomaxilofaciais** conveniadas com o Núcleo do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – NERJ/MS será o Hospital Federal dos Servidores do Estado.

3.4. As unidades definidas nos itens **3.1, 3.2, 3.2.1 e 3.3** poderão sofrer alterações de acordo com o critério de avaliação da Coordenação do Programa de Residência.

3.5. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residências em Medicina Veterinária** serão o Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET) e o Centro de Controle Populacional da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Niterói (CCPAD).

3.6. As Unidades de Treinamento em Serviço dos candidatos aprovados às vagas para **Residência em Anatomia Patológica Veterinária** serão: Setor de Anatomia Patológica Veterinária, Hospital Universitário de Medicina Veterinária Professor Firmino Marsico Filho (HUVET), Fazenda Escola de Cachoeiras de Macacu, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense; Econservation Estudos e Projetos Ambientais, nos CRDs localizados no Estado do Rio de Janeiro; Hospital Municipal Veterinário Jorge Vaitsman (HMOVJ), e Centro de controle de Zoonoses Paulo Darcoso Filho (CCZ), vinculados à Secretaria Municipal de Proteção e defesa Animal (SMPDA) do Rio de Janeiro; Instituto de Vigilância Sanitária (IVISA-RIO), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro; e Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos (ICTB), no Serviço de Criação de Primatas Não Humanos (SCPrim), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no Rio de Janeiro.

3.7. Os candidatos aprovados nos Programas de Residência em Medicina Veterinária nas áreas de Anestesiologia Veterinária, Patologia Clínica Veterinária, Clínica Médica de Cães e Gatos, Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária e Diagnóstico por Imagem Veterinário atuarão nas suas áreas específicas e também realizarão atividades junto às demais áreas como médicos-veterinários como complemento da sua formação, nos seus cenários de prática.

3.8. Os profissionais matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde e Multiprofissional em Saúde receberão bolsa de residência de acordo com o valor nacional, que atualmente representa R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), durante 24 meses. Os residentes em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais receberão bolsa de residência por 36 meses.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. Este Processo Seletivo está aberto **EXCLUSIVAMENTE** para candidatos que tenham concluído o curso de graduação na respectiva área profissional pretendida, até 3 (três) anos do dia **7 de janeiro de 2026**.

4.2. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu país.

4.3. Para o candidato estrangeiro, será obrigatória a apresentação de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira e registro no respectivo Conselho Profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente poderão inscrever-se candidatos que tenham concluído o curso de graduação na respectiva área profissional pretendida, até **3 (três) anos** do dia **7 de janeiro de 2026**. A comprovação deverá ser realizada através da apresentação do diploma ou declaração de conclusão de curso. O não atendimento

a este quesito elimina o candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo.

5.2. É vedado reingresso de residente e ex-residente que tenham concluído o mesmo Programa de Residência da Universidade Federal Fluminense. Uma vez constatada tal situação, o profissional será, automaticamente, eliminado sem direito à devolução da taxa de inscrição.

5.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita, pelo candidato, das condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, antes de recolher o valor da taxa de inscrição, pois esta **não** será reembolsada.

5.5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site <https://portal.coseac.uff.br/coremu2026>, **das 12 horas do dia 24 de novembro de 2025 até às 12 horas do dia 12 de dezembro de 2025**, conforme os procedimentos a seguir:

5.5.1. Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Processo Seletivo;

5.5.2. Preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição;

5.5.3. O boleto bancário para recolhimento do valor da taxa de inscrição estará disponível para impressão **da 0 hora e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2026 até as 22 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2026.**

5.5.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no site do Processo Seletivo, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 7 de janeiro de 2026.**

5.6. Todas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações prestadas, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, na forma da lei, pela falsidade praticada.

5.7. O recolhimento do valor referido no subitem **5.5.4**, após confirmação pela rede bancária, formaliza a solicitação da inscrição neste Processo Seletivo. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo ou por meio de pagamento de boleto bancário não identificado pela UFF como sendo oficial deste Processo Seletivo, implicará a não efetivação da inscrição.

5.8. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação pela rede bancária do pagamento da Taxa de Inscrição.

5.9. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo próprio do Requerimento de Inscrição.

5.10. O Candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após ter efetuado a inscrição, deverá entrar em contato com a COSEAC, pelo e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br, com antecedência máxima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova Objetiva. Comprovadas as necessidades e a viabilidade do atendimento, o Candidato poderá, a critério da COSEAC, realizar a Prova Objetiva em local adequado determinado pela COSEAC.

5.11. Cada candidato deverá efetuar inscrição para apenas um curso e, no caso da residência multiprofissional em saúde, apenas em uma área de concentração.

5.12. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá validada aquela cuja taxa de inscrição tenha sido recolhida por último. Na impossibilidade dessa constatação, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.

5.13. A opção relativa ao Curso de Residência pretendido informada no Requerimento de Inscrição não

poderá ser alterada.

5.14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.14.1. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, ou seja, família com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo.

5.14.2. O pedido de Isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser solicitado das **12 horas do dia 24 de novembro de 2025 até as 16 horas do dia 26 de novembro de 2025**. Para tanto, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e informar, em campo próprio, o seu Número de Identificação Social – NIS.

5.14.3. Não serão considerados os pedidos de Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição sem indicação do número do NIS do próprio candidato e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.14.4. A COSEAC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.14.5. O resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia **3 de dezembro de 2025**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

5.14.6. Não será concedida a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) não comprovar as exigências descritas no subitem **5.14.1**;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- d) não observar o prazo e horário estabelecidos neste Edital.

5.14.7. O candidato contemplado com a Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.14.8. O candidato que não for contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição poderá solicitar recurso das **14 horas do dia 3 de dezembro de 2025 até às 14 horas do 4 de dezembro de 2025**, mediante requerimento e documentação que comprove o direito a concessão do benefício, por meio de mensagem enviada ao e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br.

5.14.8.1. A mensagem deverá ser enviada com o assunto “**COREMU 2026 – Recurso Isenção**”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo e o número do CPF do Candidato, e a justificativa do recurso.

5.14.8.2. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados anexos ao e-mail, em formato de imagem ou pdf, em cópia clara e legível.

- a. Documento Oficial de Identificação do Candidato; e
- b. Documento em que conste o Número do Cadastro de Pessoa Física do Candidato; e
- c. Declaração ou Folha Resumo emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de que se encontra inserido no CadÚnico, em caso de Candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional. Esta Declaração pode ser obtida por meio do site <https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/>.

5.14.9. O resultado do recurso previsto no subitem **3.14.8** será divulgado no dia **10 de dezembro de 2025**, a partir das **14 horas**, no site do Processo Seletivo.

5.14.10. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o endereço eletrônico do Processo Seletivo, no período **das 00 horas e 1 minuto do dia 1º de janeiro de 2026 até às 22 horas e 59 minutos do dia 7 de janeiro de 2026**, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa de inscrição, imprerivelmente, até o dia **7 de janeiro de 2026**. No caso do candidato não efetuar o pagamento do Boleto Bancário no prazo estipulado, o mesmo não terá a sua inscrição efetivada e não terá o direito de realizar a prova.

5.14.11. O candidato contemplado com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e que efetuar mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Este Processo Seletivo será constituído unicamente de Prova Objetiva

6.2. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções, sendo apenas uma correta, distribuídas da seguinte forma:

Parte A – Comum a todos os candidatos, constará de 5 (cinco) questões que versam sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);

Parte B – Comum a todos os candidatos constará de 3 (três) questões versando sobre Língua Portuguesa e 02 (duas) questões de Língua Inglesa ou Espanhola, formuladas a partir de texto nos respectivos idiomas, visando compreensão e interpretação;

Parte C – Específica de cada Programa de Residência pretendido, constará de 30 (trinta) questões versando sobre assuntos específicos da área de conhecimento.

6.3. A Prova objetiva terá pontuação máxima de 100 pontos.

6.4. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

6.5. O candidato que obtiver pontuação menor que **60 (sessenta)** pontos será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. A aplicação das provas ocorrerá no dia **18 de janeiro de 2026 (domingo)**, às **9 horas**, devendo o candidato apresentar-se no local de realização das mesmas às **8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até as **8 horas e 40 minutos**. Para realizar a prova, o candidato disporá de, no máximo, **2 (duas) horas**, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrida **1 (uma) hora** a partir do início da prova.

6.7. Os locais de realização das provas serão divulgados no dia **13 de janeiro de 2026**, a partir das **14 horas**, no site <https://portal.coseac.uff.br/coremu2026>.

6.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e no local constante no site do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora da data, local e horário determinados pela COSEAC.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado, munido somente do documento de identificação civil com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.

6.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o original do documento de **identidade civil** ou **profissional original**, ou **cédula de identidade de estrangeiro, com foto**, que bem o identifique.

6.10.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Portanto, será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitos protocolos, sem valor de identidade, bem como quaisquer outros documentos,

tais como Crachás, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Estudante ou Carteira Funcional.

6.11. Durante a realização da Prova Objetiva será adotado o procedimento de identificação civil de todos os Candidatos, mediante a verificação do documento de identificação, da coleta de assinatura e de frase escrita de próprio punho no Cartão de Respostas.

6.12. No ato da identificação pelo fiscal, se for o caso, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.

6.12.1. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.13. Não haverá segunda chamada ou reaplicação de prova.

6.14. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.15. O candidato deverá assinalar as opções no Cartão de Respostas, único documento válido para a correção da prova.

6.15.1. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou no Cartão de Respostas.

6.15.2. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.15.3. O candidato deverá preencher os campos, no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.

6.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta, copiar o gabarito ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.17. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal, a Folha de Respostas devidamente assinada e com a transcrição de próprio punho da frase constante do Caderno de Questões.

6.18. A COSEAC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.20. Será eliminado do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado, o candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não apresentar documento de identidade que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (telefone celular, relógios digitais, aparelhos eletrônicos, *notebook*, *tablet*, *smartphone*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio não fornecido pela COSEAC, no dia da aplicação das provas;
- i) ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;

- j) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- n) Ingressar na sala de prova com relógio, telefone celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos fora do envelope de segurança fornecido pela equipe de aplicação da prova;
- o) Não mantiver, debaixo da carteira, o envelope de segurança lacrado com os aparelhos eletrônicos desligados desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de prova;
- p) Tiver celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, como toque ou alarme ou vibração, ainda que desligado e dentro do envelope de segurança.

6.21. Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva serão divulgados no site do Processo Seletivo, na mesma data de sua realização, duas horas após o seu término.

6.22. Qualquer pessoa poderá solicitar revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva ou da formulação das questões de múltipla escolha até as **18 horas** do dia **19 de janeiro 2026**, por meio de solicitação devidamente fundamentada. Para tal, o Candidato deverá preencher formulário eletrônico, disponibilizado no site do Processo Seletivo, seguindo as instruções de preenchimento e envio.

6.22.1. Os recursos devem ter a devida fundamentação, expondo de forma clara e objetiva o ponto de divergência da questão baseada na Bibliografia indicada neste Edital.

6.22.2. Não serão aceitos recursos solicitados por outro meio que não seja o especificado neste Edital e nem fora dos prazos estabelecidos.

6.23. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.24. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

6.25. Os Gabaritos Preliminares divulgados poderão ser alterados em função dos recursos solicitados, e as Provas Objetivas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os Gabaritos Finais.

6.26. O Resultado dos Recursos de que trata o subitem **4.21**, o Gabarito Final, o Resultado da Prova Objetiva e a imagem do Cartão de Respostas serão divulgados no dia **28 de janeiro de 2026**, a partir das 14 horas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 A Nota Final do candidato corresponderá à Nota da Prova Objetiva:

NF = NO

Onde:

NF = Nota Final;

NO = Nota da Prova Objetiva.

7.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados pela categoria profissional de acordo com a área de concentração pretendida dentro do número de vagas oferecidas, em seus respectivos cursos, em ordem decrescente da Nota Final.

7.3 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação será efetuado levando-se em conta, sucessivamente:

- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b. a maior pontuação na Parte C (específica de cada profissão) da Prova Objetiva;
- c. a maior pontuação na Parte A (Sistema Único de Saúde – SUS) da Prova Objetiva; e
- d. o candidato com a maior idade.

7.4 O Resultado Final do Processo Seletivo e a Relação dos candidatos aprovados por Curso, em ordem crescente de classificação final, com todas as pontuações, serão divulgados no dia **3 de fevereiro de 2026**, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico <http://portal.coseac.uff.br/coremu2026>.

8 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

8.1 O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação por curso, de acordo com o número de vagas para cada curso, área profissional e área de concentração.

8.2 O candidato aprovado não pode estar vinculado, no ano do presente Processo Seletivo, como profissional residente a qualquer um dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde mantidos pela Universidade Federal Fluminense.

8.3 O candidato aprovado não pode estar vinculado como residente de primeiro, segundo ou terceiro ano a qualquer outro Programa de Residência, Aperfeiçoamento ou Aperfeiçoamento Especializado em Saúde, no ano de realização do presente Processo Seletivo Público.

8.4 O candidato aprovado e classificado não pode ter concluído outro Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

8.5 O candidato aprovado e classificado não pode cursar cumulativamente outro curso de graduação ou outro curso de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*.

8.6 Não poderá ser matriculado o candidato aprovado e classificado que tiver vínculo empregatício, proventos e/ou bolsas, conforme regulamentado pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 7/2021, pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

9 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer para realizar a matrícula, de acordo com a especificidade de seu curso e nas datas correspondentes ao quadro a seguir:

Cursos	Data	Horário Local
Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	09/02/2026 9 às 10:30 horas	Faculdade de Odontologia da UFF Rua Mário Santos Braga, 28 Centro, Niterói, RJ
Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva	09/02/2026 10 às 14 horas	Escola de Enfermagem da UFF Rua Dr. Celestino, 74, 6º andar, sala 63 Centro, Niterói, RJ
Residência em Anatomia Patológica Veterinária	10/02/2026 10 às 12 horas	Direção - Faculdade de Veterinária – UFF Rua Vital Brazil Filho, 64 Vital Brazil, Niterói, RJ.
Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária	09/02/2026 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503

		Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária	09/02/2026 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Clínica Médica de Cães e Gatos	09/02/2026 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Diagnóstico por Imagem Veterinário	09/02/2026 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência em Medicina Veterinária – Patologia Clínica Veterinária	09/02/2026 9 às 13 horas	Auditório HUVET Avenida Alm. Ari Parreiras, 503 Vital Brazil, Niterói, RJ
Residência Farmácia Hospitalar	09/02/2026 às 10 horas	Auditório da Faculdade de Farmácia Rua Mário Viana, 523 Santa Rosa, Niterói, RJ

9.2 No ato de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da matrícula:

- a) diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Colação de Grau da respectiva área profissional (original e cópia);
- b) título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- c) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- d) documento de identidade (original e cópia);
- e) protocolo ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- g) número de inscrição no INSS (original e cópia);
- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
- i) Termo de Compromisso assinado declarando a inexistência de vínculos cumulativos com trabalho e formação como aqui vetados (disponibilizado na matrícula).

9.2.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas fotocópias não autenticadas dos documentos descritos no subitem **9.2**, quando não apresentadas juntamente com o documento original.

9.2.2 A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem **9.2** implicará na não efetivação da matrícula e, portanto, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.3 O candidato aprovado e classificado para matrícula deverá comparecer à Coordenação de Atenção à Saúde/Divisão de Promoção e Vigilância da Saúde, localizado no 3º andar do prédio Principal do Hospital Universitário Antônio Pedro, no período de **21 de fevereiro a 21 de março de 2026**, apresentando os resultados dos exames abaixo, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

- a) hemograma completo;
- b) glicemia de jejum;
- c) urina – EAS;
- d) marcadores virais para Hepatite A, B e C;
- e) comprovação de vacinação MMR (triviral) (*), dupla/adulto (difteria e tétano), contra Hepatite B e para os profissionais médicos veterinários, também, vacina anti-rábica;

- f) eletrocardiograma (para aqueles que tenham 35 anos de idade ou mais);
- g) Antígeno Prostático Específico – candidatos do sexo masculino acima de 45 anos;
- h) Preventivo Ginecológico – candidatos do sexo feminino acima de 25 anos;
- i) Radiografia de Tórax – Posições anteroposterior e lateral.

(*) Para os candidatos do sexo feminino esta vacina não deve ser feita em caso de suspeita de gravidez e, se proceder à vacinação, evitar engravidar nos 90 (noventa) dias após a vacinação;

Atenção: Os candidatos aprovados e classificados só poderão ser matriculados após Exame de Aptidão Física estando obrigatoriamente cientes de que deverão cumprir a programação de orientação preventiva estabelecida, individual e coletivamente, pelo Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho / UFF.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados para o Programa de Residência em Farmácia Hospitalar, dentro do número de vagas, para efetivação da matrícula, deverão enviar para o e-mail rfh.cmf@id.uff.br os documentos exigidos para matrícula, até às 17 horas do dia **23 de fevereiro de 2026**. Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, em formato pdf.

9.5 No caso de desistência formal da vaga, por parte do candidato, por meio de requerimento devidamente fundamentado entregue à Coordenação de Curso, prosseguir-se-á à reclassificação dos demais candidatos não classificados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória das profissões nos respectivos cursos e áreas profissionais.

9.6 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não se apresentar no primeiro dia do curso e não manifestar em até 48 horas seu interesse de continuidade no curso, terá a matrícula cancelada e, automaticamente, **perderá** o direito à vaga. Para assumir essa vaga será convocado o próximo candidato da lista de classificados do respectivo curso.

10 DA RECLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO

10.1 Havendo desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, em cumprimento a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de Abril de 2012, a vaga poderá ser preenchida em até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

10.2 As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas neste Edital que impliquem a eliminação de candidatos ou em decorrência de desistências, serão ocupadas por reclassificação respeitando-se a ordem imediata da classificação na respectiva categoria profissional e área de concentração.

10.3 É vedado qualquer tipo de remanejamento de candidatos entre áreas de concentração.

10.4 No caso de não preenchimento de vagas de uma determinada categoria profissional para área de concentração específica da Residência Multiprofissional em Saúde, o preenchimento das vagas para essa área dar-se-á a partir de remanejamento de candidatos não classificados das outras áreas de concentração, da mesma categoria profissional. Será considerada, para fins de remanejamento, a maior nota final entre os candidatos dentro da sua categoria profissional.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os possíveis processos de reclassificação e/ou remanejamento no site do Processo Seletivo.

10.6 No caso de falta de preenchimento de vagas, será realizada uma nova seleção de 2026, sob responsabilidade exclusiva da COREMU, em data a ser divulgada caso necessário.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

11.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e

regras estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da internet, no site do Processo Seletivo independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que impossibilitem o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico.

11.3 O Processo Seletivo terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2026.

11.4 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos fora das datas estabelecidas.

11.5 As listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais, datas de eventos oficiais sobre o Processo Seletivo serão divulgadas no site do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-las.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo.

11.7 A COSEAC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, podendo enviar, a seu critério, comunicação para o e-mail do candidato, não se constituindo este procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.

11.8 A COSEAC não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização das provas.

11.9 A qualquer momento em que houver alteração de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá imediatamente atualizá-las junto à COREMU, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

11.10 Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

11.11 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no Edital ou outras infrações relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.12 As disposições e instruções contidas no site do Processo Seletivo, nas relações divulgadas, nas Capas das Provas, no Cartão de Respostas, bem como nos Avisos em sala de prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.13 A COREMU e a COSEAC divulgarão, sempre que necessário, no endereço eletrônico do Processo Seletivo, Editais, Normas Complementares, modificações de calendários e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, que passarão a ser parte integrante deste Edital.

11.14 A COREMU e a COSEAC se reservam o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

11.15 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador da COREMU/UFF juntamente com o Coordenador de cada programa envolvido e pela COSEAC, no que a cada um couber.

Niterói-RJ, 14 de novembro de 2025

Prof. Dr. Sergio Girão Barroso
Coordenador da COREMU

**Coordenadores dos Programas de Residência em
Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional:**

Profa. Dra. Viviane Alexandre Nunes Degani

Coordenadora das Residências em Medicina Veterinária

Prof. Dr. Adelmo Henrique Daumas Gabriel

Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP

Prof. Dr. Felipe Guimarães Tavares

Coordenador da Residência em Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Dra. Kássia Valéria Gomes Coelho da Silva

Coordenadora da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Prof. Dra. Thaísa Amorim Nogueira

Coordenadora da Residência em Farmácia Hospitalar

Prof. Dr. Rafael Seabra Louro

Coordenador da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Fatores de Coerência Textual. Progressão textual: recorrência de termos, paralelismo, recorrência de tempos verbais, retomada e continuidade de sentidos, sinônimos e hiperônimos. Conexão de orações. Expressão de circunstâncias adverbiais. Concordância verbal. Pontuação.

LÍNGUA ESTRANGEIRA: Língua estrangeira: leitura e compreensão de texto na língua estrangeira escolhida pelo candidato. As questões e opções de respostas serão elaboradas em língua estrangeira.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1998; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. REDE. PNAB.

BIBLIOGRAFIA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. **Legislação básica do SUS.** Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1107.

Brasil.Constituição Federal. Em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações / Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. – 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Política Nacional de Humanização: Documento Base para Gestores e Avaliadores de Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas –** Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS/** Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. **Lei Nº 10.741, de 1 de Outubro De 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial [Da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 3 Out. 2003b, p.1.

BRASIL. **Portaria 399.** Dispõe sobre as diretrizes operacionais do pacto pela saúde em 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/portarias/port2006/gm/gm-399.htm>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria 280,** de 7 de abril de 1999. Dispõe sobre a permanência do acompanhante. [online],1999 Disponível em: http://sna.saude.gov.br/legisla/legisla/acomp/gm_p280_99acomp.doc.

BRASIL. **Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema

Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm

BRASIL. **Decreto nº1948, de 03 de julho de 1996.** Regulamenta a Lei nº8.842 de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, e dá outras providências. Ministério público [do] trabalho [online], 2003a. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1994/8842.htm>.

BRASIL. **PORTARIA Nº 2.528, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.** Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-2528.htm>

BRASIL. **Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013.** Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. **Portaria nº 529, de 1º de Abril de 2013.** Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2023** / Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

CORREA, M. V. C. **Que controle social? Os conselhos de saúde como instrumento.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS/Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

CECÍLIO, L. et al. O gestor municipal na atual etapa de implantação do SUS: características e desafios. RECIIS. Revista eletrônica de comunicação, informação & inovação em saúde, v. 1, p. 200-207, 2007.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Thieme Revinter. 5ª Edição, 2017. IV Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil. Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev. Bras. Epidemiol, vol.8, suppl. 1, 2005.

LEVCOVITZ, E; LIMA, L; MACHADO, C. Política de saúde nos anos 90: relações intergovernamentais e o papel das Normas Operacionais Básicas. Ciênc. Saúde Coletiva, São Paulo, v. 6, n.2, p.269-293, 2001.

NUNES, E.D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: Campos, G.W.S.; Minayo MCS; Akerman, M; Drumod Jr. M; Carvalho, YM. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

SANTOS, N. Desenvolvimento do SUS, rumos estratégicos e estratégias para visualização dos rumos. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, p. 429-435, abr. 2007.

VICTORA, C.G; LEAL MC; BARRETO ML, SCHMIDT MI, MONTEIRO CA. Saúde no Brasil: a série 'The Lancet', 2011. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2011.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA

ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

Público alvo: Graduados em Enfermagem

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A complexidade de saberes, práticas e paradigmas da/na Saúde Coletiva. Dimensão conceitual da Saúde Coletiva: campo e objeto de estudo. Dimensão política da Saúde Coletiva: um direito fundamental. Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde: Das Políticas aos Sistemas de Saúde no Brasil; Os sistemas de saúde e o Sistema Único de Saúde (SUS); Avaliação de políticas e programas governamentais; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde Integral da população LGBTQIAPN+; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta; Política Nacional de Saúde Integral à População Negra; Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; Política Nacional de Saúde do Trabalhador; Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional à Saúde do Escolar; A Política Nacional para Atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas e Política de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Estratégia da Saúde da Família (ESF); Processo de Trabalho na Atenção Primária em Saúde. Educação popular e Educação em Saúde. Epidemiologia e Vigilância em Saúde: Processo saúde-doença; História natural da doença e determinação social; Indicadores demográficos e de saúde; Aspectos ecológicos em epidemiologia; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças não transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Rede de Frios; Calendário Nacional de Vacinação; Sistemas de Informação em Saúde. As linhas de cuidados em Saúde Coletiva. A promoção à saúde dos grupos humanos: da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Adulto, do Idoso, do Homem, do Trabalhador e do portador de deficiência. Saúde Mental e Atenção Primária em Saúde no uso de álcool e drogas.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Diário Oficial da União. Lei nº 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e das outras providências. Brasília DF, 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. 2ª Edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância ambiental em saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: FUNASA, 2002.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões/Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano, Karla Cristina Giacomini. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da PNH 4 Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/esavi/eventos-adversos-pos-vacinacao>

BRASIL. Ministério da Saúde. HPV. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/h/hpv/hpv>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional e normas para sua operacionalização. Brasília: 1. Ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA 635, DE 22 DE MAIO DE 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres/ Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª. Edição. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13), 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Orientações básicas de atenção integral à saúde de adolescentes nas escolas e unidades básicas de saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 1. Ed., 1 reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Boletins Epidemiológicos. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos>. Atualização semanal.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Dados sobre COVID-19. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Atualização semanal.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Cuidando de Adolescentes: orientações básicas para a saúde sexual e a saúde reprodutiva [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 2. Ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Guia para Qualificação dos Indicadores da APS. 2ª edição. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: 1. Ed., 1. reimpr. Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta/Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 1. Ed.; 1. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral à População Negra. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 1 [recurso eletrônico]. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v1.pdf. ISBN: 978-65-5993-506-2

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico]. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6edrev.pdf. ISBN: 978-65-5993-505-5.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 3 [recurso eletrônico]. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v3.pdf. ISBN: 978-65-5993-503-1.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância

em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis. – 4. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Guia de tratamento da malária no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Resolução nº 741, de 22 de fevereiro de 2024. Aprova o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2024-2027. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2024/res0741_30_04_2024.html

BRASIL. V Plano Diretor para o Desenvolvimento da Epidemiologia no Brasil (2025-2029). Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO; 2025.

COSTA, AJL, KALE, PL, VERMELHO, L.L. Indicadores de Saúde. In: Medronho, R.A. Epidemiologia. 2ª ed, São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulo 3. págs: 31 -82.

GORDIS L. Epidemiologia. Editora Thieme Revinter. 5ª Edição, 2017.

LEAL COSTA, A. J.; KALE, Pauline Lorena; LOBATO, Jackeline Christiane Pinto. Medidas de frequência de doenças, agravos e eventos relacionados à saúde. In: MEDRONHO, Roberto de Andrade; BLOCH, Katia Vergetti; RAGGIO LUÍZ, Ronir; WERNECK, Guilherme L. (Org.). *Epidemiologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, [2025]. Cap. 2, p. 17-34.

MCS; Akerman, M; Drumodn Jr. M; Carvalho, YM. (Org.). Tratado de Saúde Coletiva. 2a.ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, v., p. 19-39, 2009.

MOROSINI, MVG.; FONSECA, AF., LIMA, LD. Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde. Revista SAÚDE DEBATE, v. 42, n. 116, pp.11-24, jan-mar, 2018, Rio de Janeiro.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Prevenção do suicídio: Um manual para profissionais da saúde em atenção primária. Departamento de saúde mental. Genebra, 2018.

CURSO DE RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA

Público alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Alterações morfofuncionais decorrentes da agressão, da resposta, das interrupções

e desvios metabólicos e genéticos nos processos patológicos gerais com observação, entendimento, reconhecimento e descrição macro e microscópica das mesmas. Alterações morfofuncionais nas afecções dos tratos respiratório, digestivo, circulatório, urinário, do aparelho reprodutor, do sistema endócrino, do aparelho locomotor, do sistema hemolinfopoiético, do sistema tegumentar (pele e anexos) e sensorial (olho/ouvido). Observação e reconhecimento fundamentado (Patologia descritiva), macro e microscópico, de lesões em cadáveres, peças cirúrgicas ou de museu de animais. Exercício das técnicas de necropsia e de colheita de amostras. Alterações cadavéricas. Histo e citotécnicas de rotina. Métodos de estudo em Patologia. Processos patológicos gerais correspondentes à reação do organismo frente a agentes agressores físicos, químicos ou biológicos. Lesão celular, inflamação aguda, inflamação crônica, necrose, alterações circulatórias, alterações do crescimento e da diferenciação celular, neoplasia, degenerações intracelulares, regeneração, cicatrização ou reparação.

BIBLIOGRAFIA:

- CHEVILLE, N.F. **Introdução à Patologia Veterinária**. São Paulo: Manole, 2009. 462p.
- JONES, T.C., HUNT, R. D., KING, N.W. **Patologia Veterinária**. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- MCGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5ª ed., Elsevier 2013
- MEUTEN D. J. **Tumors in domestic animals**. 4ª ed., John Wiley & Sons, 2002.
- MEUTEN D. J. **Tumors in domestic animals**. 5ª ed., John Wiley & Sons, 2020.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. **ROBBINS & COTRAN - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; FAUSTO, N. **ROBBINS & COTRAN - Patologia - Bases Patológicas das Doenças**. 10ª ed. GEN Guanabara Koogan, 2020.
- KUMAR, V.; ABBAS, A. K.; ASTER, J.C. **Robbins & Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças**, GEN Guanabara Koogan, 2016. E-book.
- ROBBINS & COTRAN. **Bases Patológicas das Doenças**. 8ª Edição. Elsevier. 2010. RJ.
- ROBBINS S. L., KUMAR V. & COTRAN R.S. **Bases Patológicas das Doenças**. 9th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2013.
- SANTOS, R. L.; ALESSI, C. A. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca, 2011. 892p.
- SANTOS R.L. & ALESSI A.C. **Patologia Veterinária**. 2th ed. Guanabara Koogan, RJ, 2016.
- VASCONCELOS, A. C. **Necropsia e Remessa de Material para Laboratório em Medicina Veterinária**. Brasília: MEC/ABEAS, 1988.
- WERNER, P. R. **Patologia Geral Veterinária Aplicada**. São Paulo: Roca, 2011. 371p.

CURSO DE RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR

Público alvo: graduados em Farmácia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Assistência farmacêutica e organização do serviço de farmácia hospitalar: legislação técnica e sanitária, seleção de medicamentos, logística hospitalar (programação, aquisição e armazenamento), distribuição e dispensação de medicamentos, farmacoepidemiologia, serviço de informação de medicamentos, comissões interdisciplinares (farmácia e terapêutica, infecção hospitalar), gerenciamento de resíduos do serviço de saúde. Cuidado Farmacêutico. Segurança do Paciente. Farmacotécnica Hospitalar: Soluções, Suspensões, Cápsulas, Comprimidos, Emulsões, Pomadas, Géis, Boas Práticas de Manipulação. Farmacocinética. Interação fármacoreceptor. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Analgésicos de ação central e periférica. Antiinflamatórios não esteroidais e esteroidais. Farmacologia Cardiovascular e Renal. Farmacologia Endócrina. Fármacos Antimicrobianos.

BIBLIOGRAFIA:

- ALLEN, Loyd V; POPOVICH, Nicholas G.; ANSEL, Howard C. **Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos**. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- AULTON, Michel E. **Delineamento de formas farmacêuticas**. 4ª. Ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 10 –Detecção dos Principais Mecanismos de Resistência Bacteriana aos Antimicrobianos pelo Laboratório de Microbiologia Clínica/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2020.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2021 A 2025. Brasília: Anvisa, 2021.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2021.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 449**, de 24 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 492**, de 26 de novembro de 2008 e atualizações.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 578**, de 26 de julho de 2013. Regulamenta as atribuições técnico-gerenciais do farmacêutico na gestão da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 585**, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 724**, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 727**, de 30 de junho de 2022. Dispõe sobre a regulamentação da Telefarmácia.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução n.º 10**, de 2 de julho de 2024. Regulamenta as atribuições do farmacêutico na Saúde Digital e Inteligência Artificial e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual**. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. Disponível em https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução n.º 338/2004**. Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.

BRASIL. **Decreto n.º 8.077**, de 14 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei n.º 13.021**, de 8 de agosto de 2014.

BRASIL. **Lei n.º 13.732**, de 9 de novembro de 2018.

BRASIL. **Lei n.º 5.991**, de 17 de dezembro de 1973.

BRASIL. **Lei n.º 6.360**, de 23 de setembro de 1976.

BRASIL. **Lei n.º 6.437**, de 20 de agosto de 1977.

BRASIL. **Lei n.º 9.787**, de 10 de fevereiro de 1999.

BRASIL. **Lei nº 9.431**, de 6 de janeiro de 1997.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. 2022. Atualização sobre Uso Racional de Antimicrobianos e Boas Práticas de Produção. Trabalhando juntos para combater a resistência aos antimicrobianos. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/resistencia-aos->

[antimicrobianos/publicacoes/Apostila_AtualizaosobreUsoRacionaldeAntimicrobianoseBoasPrcticasdeProduo.pdf](#)

Brasil. Ministério da Educação. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. 2020. Higiene das Mãos: a medida mais simples para prevenir a propagação das infecções relacionadas à assistência à Saúde (IRAS). Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hc-ufg/comunicacao/noticias/higiene-das-maos-a-medida-mais-simples-para-prevenir-a-propagacao-das-infeccoes-relacionadas-a-assistencia-a-saude-iras#:~:text=A%20higiene%20simples%20das%20m%C3%A3os,das%20m%C3%A3os%20com%20papel%20toalha.>

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 67**, de 8 de outubro de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº. 87**, de 21 de novembro de 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 36**, de 25 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC n.º 222**, de 28 de março de 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 3.916/GM**, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344**, de 12 de maio de 1998, suas complementações e atualizações.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 4.283**, de 30 de dezembro de 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 529**, de 01 de abril de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria n.º 4.379**, de 14 de junho de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica**. Caderno 1: Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Brasília: 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica**. Caderno 2: Capacitação para implantação dos serviços de clínica farmacêutica. Brasília: 2014.

BRUTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 13 ed. 2018.

DIEHL, E.E.; SANTOS, R.I.; SCHAEFER, S.C. (org.). Assistência Farmacêutica no Brasil: Política Gestão e Clínica. Vol IV – Logística de Medicamentos. Editora da UFSC: Florianópolis. 2016.

MARIN, N. (org.) et al. **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

Magiorakos, A-P.; Srinivasan, A.; Carey, R. B.; Carmeli, Y.; Falagas, M. E.; Giske, C. G.; Harbarth, S.; Hindler, J. F.; Kahlmeter, G.; Olsson-Liljequist, B.; Paterson, D. L.; Rice, L. B.; Stelling, J.; Struelens, M. J.; Vatopoulos, A.; Weber, J. T.; Monnet, D. L. Multidrug-resistant, extensively drug-resistant and pandrug-resistant bacteria: an international expert proposal for interim standard definitions for acquired resistance. Clin Microbiol Infect. 2012;18(3):268-81. doi: 10.1111/j.1469-0691.2011.03570.x. Disponível em <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21793988/>.

Nainu, F.; Permana, A.D.; Djide, N.J.N.; Anjani, Q.K.; Utami, R.N.; Rumata, N.R.; Zhang, J.; Emran, T.B.; Simal-Gandara, J. Pharmaceutical Approaches on Antimicrobial Resistance: Prospects and Challenges. Antibiotics 2021, 10, 981. <https://doi.org/10.3390/antibiotics10080981>.

OSORIO-DE-CASTRO, C.G.S. et al.(org.). **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais de saúde**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2014.

RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS

Público alvo: Graduados em Odontologia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: anatomia da cabeça e pescoço; exames e diagnóstico em cirurgia bucomaxilofaciais; anestesia da região oral e maxiloFaciais; avaliação pré-operatória do paciente cirúrgico; cuidados pós-operatórios para os pacientes cirúrgicos; tratamento dos dentes inclusos; tratamento das infecções odontogênicas; cistos e tumores dos maxilares e dos tecidos moles da face; tratamento das afecções do seio maxilar; cirurgia pré-protética básica e avançada; avaliação inicial do paciente politraumatizado; traumatologia bucomaxilofaciais; tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais e diagnóstico, abordagem e tratamento cirúrgico das desordens temporo mandibulares

BIBLIOGRAFIA

ABUBAKER AO et al., Segredos em cirurgia bucomaxiloFaciais. 2004

ARAUJO, A. e cols. – Aspectos Atuais da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. Ed. Santos, 1ª Ed. 2007

BAGHERI, BELL, KHAN. Current Therapy in oral and maxilloFaciais surgery. 1a Ed Elsevier, St Louis 2012.

CORTEZZI, W.: Infecção odontogênica oral e maxiloFaciais. Rio de Janeiro, Editora Pedro I, 1995.

CORTEZZI W., ALBUQUERQUE EB. Atualização sobre a Infecção Odontogênica Oral e MaxiloFaciais. In: Almiro Reis Gonçalves; Leovirgílio Furtado de Oliveira. (Org.). Odontologia Integrada - Atualização Multidisciplinar para o Clínico e o Especialista. Rio de Janeiro: Medsi -Editora Médica e Científica, 2003, v. , p. – 65 - 96.

ELLIS III E, ZIDE MF: Surgical Approaches To The Faciais Skeleton. Williams & Wilkins. Baltimore . 2st Ed., 2005

EHRENFELD, M. ; MANSON, P.N.; PREIN, J. Principles of Internal Fixation of the CraniomaxilloFaciais Skeleton Trauma and Orthognathic Surgery. Thieme Verlag, Sttutgard, 1a es., 2012.

EHRENFELD et al. Advanced Craniomaxillofacial Surgery. Tumor, Corrective bone surgery and Trauma. Thieme Verlag, Sttutgard, 1a es., 2021.

FONSECA RJ, WALKER RV: Oral and Maxillo Faciais Trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.

GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. As Bases Farmacológicas da Terape^utica . 11a ed, Rio de Janeiro, McGraw Hill, 2006.

HAMMER,B. Anatomia Cirúrgica da Órbita Diagnóstico e Classificação Aspectos Oftalmológicos Tratamento Conservador Base de Dados Tratamento Cirúrgico das Fraturas Orbitárias Correc,ões Secundárias Referências. Ed Santos, 1o Ed. 2005.

KABAN L.B., TROULIS M.J.: Pediatric Oral and Maxillofacial Surgery. Elsevier, 2004

LASKIN D.M., ABUBAKER O. Current Concepts in the Management of MaxilloFaciais Infections. Oral and MaxilloFaciais Clinics of North America, WB Saunders, Philadelphia 2003.

Malamed S. F.: Manual de anestesia local. 3ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1993.

MARCIANI R.D., HENDLER B.H.: *Trauma. Fonseca's Oral and MaxilloFaciais Surgery*, vol 3, WB Saunders Co, Philadelphia, 2000.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia Ortognática Para O Ortodontista. Ed. Santos, 2ª Ed. 2004.

MEDEIROS, P.J. e Cols: Cirurgia dos Dentes Inclusos: Extração e Aproveitamento. Ed. Santos, 2ª Ed. 2003.

MILORO, M.; GHALI, G.E.; LARSEN, P.E.; WAITE, P.D. Princípios de Cirurgia BucomaxiloFaciais de Peterson. Ed. Santos, 1o ed, 2009.

MOREIRA, R. Tratado de Cirurgia BucomaxiloFaciais Vol I. Ed. Napoleão, 1o ed, 2017.

NEVILLE, BW e cols: Oral and MaxilloFaciais Pathology. Saunders Co, Philadelphia, 1995.

OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares. 4. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. 500p.

PETERSON, L.J. e Cols: Cirurgia Oral e Maxilo Faciais Contemporânea. 3 ed. Saint Louis, Mosby Company, 2000.

POSNICK J.C.: Orthognathic Surgery - Principles & Practice. Elsevier, 2014.

PRADO, R. e Cols: Cirurgia BucomaxiloFaciais: Diagnóstico e Tratamento. Medsi, Rio de Janeiro, 2004.

REGEZI, JA e Cols: Patologia Bucal – Correlações Clínico-patológicas. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1991.

TAVARES, W: Manual de antibióticos e quimioterápicos antiinfeciosos. São Paulo, Livraria Atheneu, 1996.

YAGIELA, J.A. e Cols: Farmacologia e Terapeutica para Dentistas. 4ªed, Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2000.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

Conteúdo Programático: Anestesia dissociativa; Anestesia inalatória; Anestesia intravenosa total; Avaliação e tratamento da dor; Avaliação de risco anestésico e consentimento esclarecido; Avaliação pré-anestésica e estabilização do paciente; Bloqueios locorregionais, bloqueios guiados por neurolocalização e ultrassonografia; Contenção farmacológica: sedação e anestesia ambulatorial; Dor e nocicepção: fisiopatologia da dor aguda e crônica; Equipamentos e circuitos anestésicos; Fisiologia cardiovascular, respiratória, hepática, renal, SNC; Fluidoterapia e equilíbrio ácido-base; Medicação pré-anestésica; Monitoração anestésica; Particularidades da anestesia de aves, lagomorfos, répteis, roedores e outros mamíferos silvestres; Particularidades da anestesia de pacientes com condições especiais (cardiopatas, endocrinopatas, renais, pacientes com obstrução urinária, gestantes, neonatos, pediátricos, idosos, neurológicos, hepatopatas, oncológicos, pacientes em condições emergenciais); Princípios da farmacologia de: sedativos e tranquilizantes; agentes indutores; agentes de manutenção anestésica; bloqueadores neuromusculares; anestésicos locais; analgésicos e anti-inflamatórios, vasoativos e fármacos utilizados no controle da hipotensão, fármacos adjuvantes); Ventilação mecânica

Bibliografia:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BAILEY K, BRILEY J, DUFFEE L, DUKE-NOVAKOVSKI T, GRUBB T, LOVE L, KRUSEELLIOTT K, MARTIN-FLORES M, MCKUNE C, ODA A, PANG D, POSNER L, REED R, SAGER J, SAKAI D, SCHULTZ A, SHIH ST. The American College of Veterinary Anesthesia and Analgesia small animal anesthesia and sedation monitoring guidelines 2025, Vet Anaesth Analg, 2025. <https://doi.org/10.1016/j.vaa.2025.03.015>.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em:https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de->

[saudeanimal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf](#).

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CORTOPASSI S. G., FANTONI D. T. Anestesia em cães e gatos, 2a edição, São Paulo, Ed. Roca, 2010.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

GAYNOR J. S.; MUIR III W. W. Manual de controle da dor em medicina veterinária, 2a edição, São Paulo, Ed. MedVet, 2009.

GREEN S. A. Segredos em anestesia veterinária e manejo da dor, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2004.

GRIMM K. A., LAMONT L. A., TRANQUILLI W. J., GREENE S. A., ROBERTSON S. A. Veterinary Anesthesia and Analgesia – The fifth edition of Lumb and Jones, 5 ed. Iowa USA, Wiley Blackwell, 2015.

GRUEN ME, LASCELLES BDX, COLLERAN E, GOTTLIEB A, JOHNSON J, LOTSIKAS P, MARCELLIN-LITTLE D, WRIGHT B. 2022 AAHA pain management guidelines for dogs and cats. J Am Anim Hosp Assoc, 2022, Mar 1; 58(2):55-76. doi: 10.5326/JAAHA-MS-7292. PMID: 35195712.

JOHNSON RA, SNYDER LBC, SCHROEDER CA. Canine and Feline Anesthesia and Co-existing Disease. 2nd ed. John Wiley & Sons, 2022.

KLAUMANN P. R., OTERO P. E. Anestesia locorregional em pequenos animais, São Paulo, Ed. Roca, 2013.

LAMONT L. A., GRIMM K. A., ROBERTSON S., LOVE L., SCHROEDER C. Veterinary Anesthesia and Analgesia – The sixth edition of Lumb and Jones, 6 ed. New Jersey USA, Wiley Blackwell, 2024.

LEISHVET (2018) Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário. 4ª ed. Disponível em: <https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf> . 27p.

MUIR III W. W., HUBBEL J. A. E. Manual de anestesia veterinária, 3a edição, Porto Alegre, Ed. Artmed, 2001.

OTERO, P.E.; PORTELA, D.A. Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação, São Paulo: Medvet, 2018.

OMS (2003) Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: <https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5> , 413p.

PARDO M, SPENCER E, ODUNAYO A, RAMIREZ ML, RUDLOFF E, SHAFFORD H, WEIL A, WOLFF E. 2024 AAHA fluid therapy guidelines for dogs and cats. J Am Anim Hosp Assoc, 2024, Jul 1; 60(4):131-163. doi: 10.5326/JAAHA-MS-7444. PMID: 38885492.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA CIRÚRGICA E ONCOLOGIA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Princípios da profilaxia da infecção e preparo do paciente, Pré-operatório, Pós-operatório, Paramentação, Fases fundamentais da técnica operatória, Traumatismo, cicatrização de tecidos moles, Acessos cirúrgicos, Hérnias abdominais, Afecções cirúrgicas e técnica operatória de sistema reprodutor masculino e feminino, sistema urinário, sistema tegumentar, sistema digestório e sistema circulatório/respiratório, Afecções e procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, odontologia, otorrinolaringologia e Ortopedia, Cirurgias

reconstrutoras, fundamentos de oncologia clínica e cirúrgica em pequenos animais, Biologia tumoral (carcinogênese, ciclo celular, apoptose, metástases), fatores etiológicos associados às neoplasias, Neoplasias em pequenos Animais, Síndrome paraneoplásica, diagnóstico, prognóstico e formas de tratamento de neoplasias, quimioterapia, terapias de suporte para o paciente oncológico e novas perspectivas terapêuticas em oncologia. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

Bibliografia:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Tercera Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CASSALI, Geovanni D. et al. Consensus Regarding the Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine and Feline Mammary Tumors - 2019. Brazilian Journal of Veterinary Pathology, v. 13, n. 3, p. 555 – 574, 2020.

CASTRO, J. L. C.; HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M. Princípios e Técnicas de Cirurgias Reconstructivas da Pele de Cães e Gatos (Atlas colorido). Curitiba, Med Vep, 2015, 286p.

COSTA, F. V. A. *et al.* Oncologia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2017, 640p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B.; RODASKI, S. Oncologia em Cães e Gatos. São Paulo, 2 ed., Ed. Roca, 2016. 766p.

DI NARDI, A. B.; MASSOCO, C. O. ; ALVES, C.E.F.;; PAIVA, FELIPE NOLETO DE ; LINHARES, LAÍS CALAZANS MENESCAL; CARRA, G. J. U. ; HORTA, R. S. ; SUEIRO, Felipe Augusto Ruiz ; JARK, PAULO CESAR ; NISHIYA, A. T. ; DE CARVALHO VASCONCELLOS, CARMEN HELENA ; UBUKATA, R. ; BATSCINSKI, K. ; SOBRAL, Renata Afonso ; FERNANDES, S. C.; BIONDI, LUIZ ROBERTO ; STREFEZZI, RICARDO F. ; MATERA, JULIA MARIA ; RANGEL, M. M. M. ; ANJOS, D. S. . Diagnosis, prognosis, and treatment of canine hemangiosarcoma: a review based on a consensus organized by the brazilian association of veterinary oncology, ABROVET. Cancers, v. 15, p. 1-36, 2023.

DI NARDI, A. B.; DOS SANTOS HORTA, RODRIGO ; FONSECA-ALVES, CARLOS EDUARDO ; DE PAIVA, FELIPE NOLETO ; LINHARES, LAÍS CALAZANS MENESCAL ; FIRMO, BRUNA FERNANDA ; RUIZ SUEIRO, FELIPE AUGUSTO ; DE OLIVEIRA, KRISHNA DURO ; LOURENÇO, SILVIA VANESSA ; DE FRANCISCO STREFEZZI, RICARDO ; BRUNNER, CARLOS HENRIQUE MACIEL ; RANGEL, MARCELO MONTE MOR ; JARK, PAULO CESAR ; CASTRO, JORGE LUIZ COSTA ; UBUKATA,

RODRIGO; BATSCHINSKI, KAREN ; SOBRAL, Renata Afonso ; DA CRUZ, NATÁLIA OYAFUSO ; NISHIYA, ADRIANA TOMOKO ; FERNANDES, S. C. Diagnosis, Prognosis and Treatment of Canine Cutaneous and Subcutaneous Mast Cell Tumors. Cells, v. 11, p. 618-655, 2022.

FERREIRA, M. G. P.; DENARDI, A. B. Manual prático de quimioterapia antineoplásica em cães e gatos. 1ª Ed. Ed. Medvet, São Paulo, 2021, 215p.

FOSSUM, T. W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Rio de Janeiro, Ed.Elsevier, 2014, 1640p.

HUPPES, R. R.; DE NARDI, A. B.; PAZZINI, J. M.; CASTRO, J. L. C. Cirurgia reconstrutiva em cães e gatos. 1ª ed., Ed. Medvet, São Paulo, 2022, 404p.

LEISHVET (2018) Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário. 4ª ed. Disponível em: <https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf> . 27p.

OLIVEIRA, A. L. A. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Elsevier, 2012, 480p.

OMS (2003) Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: <https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5> , 413p.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

POVEDA, J. M. C.; ZARAGOZA, M. R. Manual prático de traumatologia e ortopedia em pequenos animais. 1ª Ed., Ed. Medvet, São Paulo, 2018, 456p.

RODASKI, S.; DE NARDI, A. B. QUIMIOTERAPIA ANTINEOPLÁSICA EM CÃES E GATOS. 3ª ed., São Paulo. MedVet Livros, 2008, 305p.

SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 2v., 1ª ed., São Paulo, Ed. Manole, 1998, 2830p.

SOUZA, H. J. M. Coletâneas em Medicina e Cirurgia Felina. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. L. F. Livros de Veterinária, 2003, 477p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

TUDURY, E. A; POTIER, G. M. A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária. 1ª ed., São Paulo, Ed. MedVet, 2009, 446p.

WILLIAMS, J. Manual de Feridas em Cães e Gatos. São Paulo, Roca, 2013, 261 p.

WITHROW, S. J.; MAC EWEN, E. G. Small Animal Clinical Oncology. 6ª Ed. Saunders. 2020, 864p

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – CLÍNICA MÉDICA DE CÃES E GATOS

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Conceitos básicos de semiologia de cães e gatos; histórico, sinais clínicos, diagnóstico, exame físico, tratamento e nutrição de cães e gatos apresentando doenças do sistema urinário, doenças do sistema reprodutor, doenças do sistema respiratório, doenças do sistema cardiovascular, doenças do sistema tegumentar, doenças do sistema endócrino, doenças do sistema locomotor, doenças do sistema nervoso, doenças do sistema digestório, doenças infecciosas e zoonoses, neonatologia, geriatria, oftalmologia, emergências na clínica médica de cães e gatos, incluindo aquelas relacionadas aos sistemas supracitados, intoxicações e traumas; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, fluidoterapia; características especiais do metabolismo de fármacos em gatos, características especiais da nutrição em gatos; técnicas de nutrição em cães e gatos hospitalizados, antibioticoterapia, imunoprofilaxia, controle e prevenção de doenças, controle populacional, eutanásia, bem-estar animal, cuidados paliativos, trabalho em equipe e interdisciplinaridade. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico;

Comportamento e bem estar de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA:

ACIERNO, M. J. et al ACVIM consensus statement: Guidelines for the identification, evaluation, and management of systemic hypertension in dogs and cats. J Vet Intern Med. 2018;1–20. DOI: 10.1111/jvim.15331.

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BARTGES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. West Sussex: Wiley:Blackwell. 2011. 904 p.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BEHREND, E. et al. 2018 AAHA Diabetes Management Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc 2018; 54:1–19. DOI 10.5326/JAAHA-MS-6822.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

BUGBEE, A. et al. 2023 AAHA Selected Endocrinopathies of Dogs and Cats Guidelines. J Am Anim Hosp Assoc 2023; 59:1–23. DOI 10.5326/JAAHA-MS-7368.

CHAN, D. L. Nutritional Management of Hospitalized Small Animal. Wiley Blackwell. 2015. 272 p.

CHARALAMBOUS, M et al. ACVIM Consensus Statement on the management of status epilepticus and cluster seizures in dogs and cats. J Vet Intern Med. 2023;1–22. DOI: 10.1111/jvim.16928.

CORTELLINI, S et al. Defining sepsis in small animals. J Vet Emerg Crit Care. 2024;1–13. DOI: 10.1111/vec.13359.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

DHALIWAL, R. 2023 AAHA Senior Care Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc 2023; 59:1–21. DOI 10.5326/JAAHA-MS-7343

DiBARTOLA, S. P. Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal

Practice). 4. ed. Saunders, 2011. 760p.

EIGNER, D. R. et al. 2023 AAFP/IAAHPC Feline Hospice and Palliative Care Guidelines. Journal of Feline Medicine and Surgery (2023) 25, 1–26. doi: 10.1177/1098612X231201683.

FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.

FORMAN, M.A. ACVIM consensus statement on pancreatitis in cats. J Vet Intern Med. 2021;1–21. DOI: 10.1111/jvim.16053

FUENTES, V.W. et al ACVIM consensus statement guidelines for the classification, diagnosis, and management of cardiomyopathies in cats. J Vet Intern Med. 2020;34:1062–1077. DOI: 10.1111/jvim.15745

GREENE, E. C. Infectious diseases of the dog and the cat. 4th Ed. Elsevier Saunders, 2012. 1354p.

HAND, S.M.; THATCHER, C. D.; REMILLARD, R. L.; ROUDEBUSH, P.; NOVOTNY, B.J. Small Animal Clinical Nutrition. 5 ed. Mark Morris Institute. 2010. 1314 p.

JERICO, M.M; NETO. J.P.A; KOGIKA, M.M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos - Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015, 2394.

KEENE, B.W. et al. ACVIM consensus guidelines for the diagnosis and treatment of myxomatous mitral valve disease in dogs. J Vet Intern Med. 2019;33:1127–1140. DOI: 10.1111/jvim.15488.

KENDALL, Allison et al. ACVIM consensus statement on diagnosis and management of urinary incontinence in dogs. J Vet Intern Med. 2024;1–26. DOI: 10.1111/jvim.16975.

LAPPIN, M.R. et al. ACVIM Antimicrobial use Guidelines for Treatment of Respiratory Tract Disease in Dogs and Cats: Antimicrobial Guidelines Working Group of the International Society for Companion Animal Infectious Diseases. J Vet Intern Med. 2017; 33:279-294.

LARSSON & LUCAS. Tratado De Medicina Externa – Dermatologia Veterinária.Ed. Interbook , 2015. 888p.

LEISHVET (2018) Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário. 4ª ed. Disponível em: <https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf> . 27p.

LITTLE, S. The cat – clinical medicine and management. 1st. Ed. Elsevier Saunders. 2012. 1398p.

LITTLE, S et al. 2020 AAFP Feline Retrovirus Testing and Management Guidelines. Journal of Feline Medicine and Surgery (2020) 22, 5–30.DOI: 10.1177/1098612X19895940.

LULICH, J. P. et al. ACVIM Small Animal Consensus Recommendations on the Treatment and Prevention of Uroliths in Dogs and Cats. J Vet Intern Med 2016;30:1564–1574. DOI: 10.1111/jvim.14559.

MEDLEAU, L.; HNILICA, K.A. Dermatologia de Pequenos Animais: Atlas Colorido e Guia Terapêutico. 2ed. São Paulo: Roca, 2009. 353p.

MILLER, GRIFFIN AND CAMPBELL - MULLER AND KIRK'S - Small Animal Dermatology. 7ªed. 2012. 948 p.

NELSON, T. et al. American Heartworm Society Canine Guidelines for the Prevention, Diagnosis, and Management of Heartworm (*Dirofilaria immitis*) Infection in Dogs. American Heartworm. 2024.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. 1608 p.

OMS (2003) Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: <https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5> , 413p.

PARDO, M. et al. 2024 AAHA Fluid Therapy Guidelines for Dogs and Cats. J Am Anim Hosp Assoc. 2024 Jul 1;60(4):131-163. doi: 10.5326/JAAHA-MS-7444.

PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática. Editora Guanabara Koogan, 1995.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. Farmacologia aplicada à medicina veterinária. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.

SYKES, J. E. Greene's Infectious Diseases of the Dog and Cat. Elsevier Saunders, 2022. 1818p.

SQUIRES, R.A. et al. 2024 guidelines for the vaccination of dogs and cats – compiled by the Vaccination Guidelines Group (VGG) of the World Small Animal Veterinary Association (WSAVA). J Small Anim Pract . 2024 May;65(5):277-316. doi: 10.1111/jsap.13718.

SYKES, J. E. et al Updated ACVIM consensus statement on leptospirosis in dogs. J Vet Intern Med. 2023;37:1966–1982. DOI: 10.1111/jvim.16903.

TAYLOR, S 2022 ISFM Consensus Guidelines on Management of the Inappetent Hospitalised Cat. Journal of Feline Medicine and Surgery (2022) 24, 614–640. doi:10.1177/1098612X221106353.

TAYLOR, S 2025 ICatCare on the Diagnosis and Management of lower urinary tract diseases in cats. Journal of Feline Medicine and Surgery (2025) 27, 1–36. doi:10.1177/1098612X241309176.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

WEESE, J.S. et al. International Society for Companion Animal Infectious Diseases (ISCAID) guidelines for the diagnosis and management of bacterial urinary tract infections in dogs and cats. The Veterinary Journal 247 (2019) 8–25. <https://doi.org/10.1016/j.tvjl.2019.02.008>

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM VETERINÁRIO

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Fundamentos da Radiologia, da Ultrassonografia modo-B e Doppler, da Tomografia Computadorizada, da Ressonância Magnética e da Endoscopia. Técnicas radiográficas contrastadas: técnicas, indicações, contra-indicações, reações adversas. Diagnóstico por imagem do esqueleto axial (crânio e coluna vertebral) e apendicular (membros torácico e pélvico). Diagnóstico por imagem do pescoço, tórax e do sistema cardiorrespiratório. Diagnóstico por imagem do abdome, do espaço peritoneal, do sistema digestório, do sistema geniturinário, das adrenais, do baço e dos linfonodos. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos.

BIBLIOGRAFIA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.

CARVALHO, C. F. **Ultrassonografia em Pequenos Animais**. São Paulo: Roca, 2014, 461 p.

DA CUNHA, NATHALIE COSTA. **Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico]** / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.

DONALD E THRALL; IAN D ROBERTSON. **Atlas of Normal Radiographic Anatomy and Anatomic variants in the dog and cat**. USA: Philadelphia: Elsevier Inc., 2016, 500p.

FELICIANO, M.A.R. **Ultrassonografia na Reprodução Animal**. São Paulo: Editora MedVet. 2013. 208p.

FELICIANO, M.A.R.; CANOLA, J.C.; VICENTE, W.R.R. **Diagnóstico por Imagem em cães e gatos**. São Paulo: Editora MedVet. 2015. 731 p.

KEALY, JK; McALLISTER, H. **Diagnostic Radiology and Ultrasonography of the Dog and Cat**. USA: Philadelphia. Elsevier Inc, 2005, 512 p.

LEISHVET (2018) **Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário**. 4ª ed. Disponível em: <https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf> . 27p.

NYLAND, T.G, MATTOON, J.S. **Ultra-som diagnóstico em pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2005. 469 p.

PENNINCK, D. D'ANJOU, M. **Atlas of small animal ultrasonography**. England: Blackwell Publishing, 2008. 520p.

OMS (2003) **Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales**. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: <https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5> , 413p.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: Teoria e Prática**. Editora Guanabara Koogan, 1995.

SCHEBITZ, HORST. **Atlas of radiographic anatomy of the dog and cat**. 5th ed. W. B. Saunders, 1989. .244 p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária**. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

THRALL, D.E. **Diagnóstico de Radiologia Veterinária**. 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, 832 p.

TICER, James W. **Técnicas radiológicas na prática veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, , 1987. 523 p.

RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA – PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

Público Alvo: Graduados em Medicina Veterinária

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: qualidade de amostras biológicas e causas de erros nos exames laboratoriais, coleta de amostras para hematologia, bioquímica clínica, coagulograma e hemoparasitológicos; interpretação e realização do hemograma e coagulograma em: mamíferos domésticos e silvestres e em répteis, aves, peixes e anfíbios. Realização de testes e interpretação de exames imunológicos, de imunohematologia, transfusão, exames citológicos, mielograma. Interpretação e avaliação laboratorial: do sistema urinário, do equilíbrio ácido-base, do fígado, das glândulas adrenais e tireoide, das efusões cavitárias, do pâncreas endócrino e exócrino, do líquido cefalorraquidiano e do lipidograma. Atenção Básica e Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Vigilância Epidemiológica; Doenças e agravos de notificação obrigatória de interesse da medicina veterinária; Principais zoonoses de ocorrência em animais domésticos e silvestres no Brasil; Medidas de frequência; tríade epidemiológica; distribuição temporal das doenças; análise de risco; validação de testes de diagnóstico; Comportamento e bem estar de animais domésticos e silvestres.

BIBLIOGRAFIA:

ACHA, P. N.; SZYFRES, P.N. Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud. Terceira Edição. Volumes 1, 2 e 3, 2003.

ALMOSNY, N. R.P. Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. Rio de Janeiro. L.F. Livros de Veterinária. 2002.135p.

BONITA, R.; BEAGLEHOLE; T. KJELLSTRÖM. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/978857888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50, de 24 de setembro de 2013. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saudeanimal/arquivos-das-publicacoes-de-saudeanimal/Listadodoencasanimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. Brasília: Ministério da Saúde / SVS, 2017 (somente Capítulo 6: Febre Amarela; Capítulo 8: Leishmaniose Visceral; Capítulo 10: Raiva).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. (Somente o Anexo XXII).

BRASIL. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html. (Somente o Anexo V).

- BROOKS, M.B.; HARR, K.E.; SEELIG, D.M.; WARDROP, J. K.; WEISS, D. J. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 7 ed. [Hoboken, Nova Jersey, EUA](#) 2022. 4121p.
- BROOM, D. M.; FRASER, A. F. Comportamento e bem estar de animais domésticos. 4 edição. Barueri, SP: 2010.
- BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2004. 384p.
- CAMPBELL, T. W. Exotic animal hematology and cytology. 4 ed. [Hoboken, Nova Jersey, EUA](#) Wiley Blackwell. 2015. 403p.
- COWELL, R. L.; TYLER, R. D. ; MEINKOTH, J. H.; DeNICOLA, D. B. **Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos**. 3. ed. MedVet, 2008. 476p.
- COWELL, R. L.; TYLER, R. D.; **Diagnostic cytology & hematology of the horse**.2. ed.Mosby, 2007. 260 p.
- DA CUNHA, NATHALIE COSTA. Epidemiologia veterinária na prática [recurso eletrônico] / Nathalie Costa da Cunha e Elmiro Rosendo do Nascimento. – Niterói; Eduff, 2024. Disponível em: <https://www.eduff.com.br/produto/epidemiologia-veterinaria-na-pratica-e-book-pdf-778>.
- DAY MJ, MACKIN A, LITTLEWOOD JD: **Manual of Canine and Feline Hematology and Transfusion Medicine**, BSAVA, 2000
- DAY MJ: **Clinical Immunology of the Dog and Cat**, 2nd ed., Blackwell, 2008
- DiBARTOLA, S. P. **Fluid, Electrolyte, and Acid-Base Disorders in Small Animal Practice (Fluid Therapy In Small Animal Practice)**. 4. ed. Saunders, 2011. 760p.
- FELDMAN E. C.; NELSON R. W. Canine and Feline Endocrinology and Reproduction, 3rd ed, St. Louis, Saunders, 2003, 1104p.
- FELDMAN, B. F.; ZINKL, J. G.; JAIN, N. C. **Schalm's Veterinary Hematology**. 5. ed. Philadelphia: Lippincott Williams& Wilkins. 2000. 1344p.
- GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 3. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2006. 1440p.
- GREENE, C. E. (Ed.): **Infectious diseases of the dog and cat**. 4. ed. Saint Louis: Saunders Elsevier, 2012. 1383p.
- HARVEY, J. W. **Veterinary Hematology: a diagnostic guide and color atlas**. Saint Louis Saunders Elsevier, 2012. 368p.
- JAIN, N. C. **Essentials of veterinary hematology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p
- KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical Biochemistry of Domestic Animals**.6. ed.Academic Press, 2008. 928p.
- KEER, M. G. **-Exames Laboratoriais em Medicina Veterinária**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. 465p.
- LATIMER, K. S.; MAHAFFEY, E. A.; PRASSE, K. W. **Duncan and Prasse's Veterinary Laboratory Medicine: Clinical Pathology**.Wiley-Blackwell, 4.ed. 2003. 450p.
- LEISHVET (2018) **Leishmaniose canina e felina: informação concisa para o médico veterinário**. 4ª ed. Disponível em: <https://www.leishvet.org/wp-content/uploads/2018/09/PO-Guidelines.pdf> . 27p.
- MEYER, D.; HARVEY, J. W. **Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis**. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

OMS (2003) **Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales**. 3ed. v. III (Parasitosis). Disponível em: <https://share.google/VDmIJHEFUKpOaGCq5> , 413p.

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: Teoria e Prática**. Editora Guanabara Koogan, 1995, 583p.

RASKIN, R.; MEYER, D. **Citologia de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação**. Elsevier, 2. ed. 2011. 472p.

REAGAN, W. J.; ROVIRA, A. R. I.; DeNICOLA, D.B. **Atlas de hematologia veterinária espécies domésticas e não domésticas comuns**. 2. ed.Revinter, 2011. 108p.

REBAR, H. A; FELDMAN, B. F. **Guia de Hematologia para Cães e Gatos**. São Paulo: Roca, 2003. 304p.

STOCKHAM S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 744p.

TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R.L. **Parasitologia Veterinária**. 4a edição. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1052p. 2017.

THRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. - **Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária**. 2ed.São Paulo: Editora Roca, 2015. 678p

THRALL, M. A. WEISER, G.; ALLISON, R. W.; CAMPBELL, T.W. – **Veterinary Hematology, clinical chemistry and cytology**. 3ed. [Hoboken, Nova Jersey, EUA](#) Wiley Blackwell. 2022. 1042p.

TIZARD, I. R. **Imunologia veterinária: uma introdução**. 8. ed. Elsevier Brasil, 2009. 608p.

VILLIERS, E.; BLACKWOOD, L. **BSAVA Manual of Canine and Feline Clinical Pathology (BSAVA British Small Animal Veterinary Association)**. 2. ed. BSAVA, 2007. 300p.

WEISS, D. J.; WARDROP, J. K. **Schalm's Veterinary Hematology**. Wiley-Blackwell, 6 ed. 2010. 1232p.

WILLARD, M. D.; TVEDTEN, H.**Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods**. 5.ed. Elsevier, 2011. 432p.

ANEXO II
BANCAS DE AVALIAÇÃO

Sistema Único de Saúde

Felipe Guimarães Tavares - SIAPE 1816579

Residência em Farmácia Hospitalar

André Teixeira Pontes - SIAPE 1145376
Carla Valéria Vieira Guillarducci - SIAPE 1714677
Emeli Moura de Araújo - SIAPE 1452635
Francislene Juliana Martins - SIAPE 2612078
Ranieri Carvalho Camuzi - SIAPE 1554317
Sabrina Calil Elias - SIAPE 1283467
Taynah da Silva Pinheiro - SIAPE 1304614
Thaísa Amorim Nogueira - SIAPE 1704865

Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva

Felipe Guimarães Tavares - SIAPE 1816579
Maithe de Carvalho Lemos e Goulart - SIAPE 3020425
Marcela de Abreu Moniz - SIAPE 3569172

Residência em Medicina Veterinária - Clínica Médica de Cães e Gatos:

Ana Maria Dieckman – SIAPE: 0310445
Flavya Mendes de Almeida – SIAPE: 1547459
Liliane Maria Valentim Willi Monteiro – SIAPE:3305514
Maria Cristina Nobre e Castro – SIAPE: 0311218
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE:1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Clínica Cirúrgica e Oncologia Veterinária:

Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira – SIAPE: 3172325
Phillipe Bauer de Araújo Dória – SIAPE: 3418835
Viviane Alexandre Nunes Degani – SIAPE: 2449635
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Patologia Clínica Veterinária

Aline Moreira de Souza – SIAPE: 1672182
Daniel de Barros Macieira – SIAPE:1708362
Marcia Xavier de Souza – SIAPE: 2116759
Nayro Xavier Alencar – SIAPE: 1351817
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759

Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Anestesiologia Veterinária

Ceci Ribeiro Leite – SIAPE: 1730597
Fabio Otero Ascoli – SIAPE: 2364493
Yuri Karaccas de Carvalho – SIAPE:1677707
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE: 1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Medicina Veterinária - Diagnóstico por imagem Veterinário

Aline Emerim Pinna – SIAPE: 1956556
Márcia Carolina Salomão Santos – SIAPE: 0236713
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE: 3043038
Juliana Ferreira de Almeida – SIAPE: 2641759
Luciana dos Santos Medeiros – SIAPE:1809985
Luciano Antunes Barros – SIAPE: 1171519

Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Kassia Valéria Gomes Coelho da Silva Siape 1388089
Juliana da Silva Leite siape 2583904
Marcela Freire Vallim de Mello 2566293
Camila Barbosa Amaral 1855630

Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais

Rafael Seabra Louro - SIAPE 1533620
Mônica Calasans - SIAPE 1049853
Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi - SIAPE 3259114
Vittorio Moraschini Filho - SIAPE 3033298

ANEXO III
ENDEREÇOS E TELEFONES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Rua Miguel de Frias nº9. Icaraí - Niterói - RJ - CEP 24.220-000

Telefone: (21) 2629-5000/5001.

E-mail: gabinete@gar.uff.br

<http://www.uff.br>

COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica

Campus do Gragoatá. Bloco C – Térreo – São Domingos – Niterói – RJ. CEP 24210-350.

<http://portal.coseac.uff.br/>

COREMU - Coordenação de Residências Multiprofissional e em Saúde / UFF

Campus da Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense

Prédio novo da Física - 3º andar - na Agir.

Coordenação da Residência em Farmácia Hospitalar

Rua Mário Vianna, 523. Sala das Coordenações de Pós- Graduação

Santa Rosa – Niterói – RJ, CEP 24241-000.

Fax: **(21) 2629-9602**

<http://www.farmacia.uff.br>

Coordenação da Residência de Enfermagem em Saúde Coletiva.

Rua Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34.

Telefone: (21) 2629-9486

<http://www.eeaac.uff.br>

Coordenação Residência em Enfermagem Obstétrica.

R. Dr. Celestino, 74, Centro, Niterói, CEP: 24020-34.

Telefone: (21) 2629-9486

<http://www.eeaac.uff.br>

Coordenação das Residências em Medicina Veterinária

Secretaria da Residência em Medicina Veterinária

Hospital Universitário Veterinário Firmino Mársico Filho - Faculdade De Veterinária - UFF.

Av. Almirante Ary Parreiras, 503, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340

Coordenação da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Secretaria da Residência em Anatomia Patológica Veterinária

Direção - Faculdade De Veterinária - UFF.

Rua Vital Brazil Filho, 64, Vital Brazil, Niterói, RJ CEP: 24230- 340

Telefone: (21) 2629-9527

Coordenação da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais

Rua Mário Santos Braga, 28, Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ CEP: 24020 140

Telefones: (21) 2629 9910 ou (21) 2629 9911

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL COREMU/UFF Nº 1/2026

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu, _____,

CPF nº _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade

_____ (travesti, homem transgênero, mulher transgênero,

pessoa transmasculina, pessoa transfeminina, pessoa não binária), com o fim específico de

atender aos critérios estipulados no Edital COREMU/UFF nº 1/2026, da Universidade

Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na

declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o/e, ao

cancelamento dela, e às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/____

(assinatura do candidato)